



Resd. do CAFE  
PLANTA ESC. 1:1000 FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO  
LOTE 303  
GLEBA JACUTINGA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
PROP. LOTEADORA TUPY S/C LTDA

VIELAS	515,50
RUA A	16.642,72
RUA B	2.381,85
RUA C	2.403,87
RUA D	4.405,95
RUA E	2.930,92
RUA F	2.926,12
RUA G	2.921,52
RUA H	2.916,52
RUA I	2.911,52
RUA J	2.906,52
RUA K	2.901,52
RUA L	2.897,52
RUA M	2.892,52
RUA N	2.887,52
RUA O	2.882,52
RUA P	2.877,52
RUA Q	2.872,52
AVENIDA A	2.253,87
AVENIDA B	4.698,72
AVENIDA C	5.372,50
QUADRAS	13.181,755
P.M.L.	28.129,90
ESPAÇOS	409,21
CANTEIROS	4.476,78
S.PÚBLICO	2.250,00
TOTAL	248.000,00 m <sup>2</sup>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO  
Aprovado em 03 de 06 de 19 80  
Nº de ordem 506  
ANEX. SUCOV.

José Carlos de Souza  
 Lo. Taboão  
 Antônio de Oliveira  
 de Oliveira  
 Esq. Jaramatã  
 Maria C. Brito  
 Esq. Jaramatã  
 FIRMAS  
 São Paulo - Vaga e 2.º  
 Curitiba - 5.º Jib. e 1.º  
 Rio - 12.º Taboão e 1.º

VARELA TO "HUB"  
 Assessoria de Engenharia e Arquitetura  
 Rua...  
 LONDRIÃS, Em 22 de 1979

CANTÃO DE 1.º OFÍCIO  
 Não deva  
 ser  
 assinado  
 SEMPRE - 12

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 23.601/79.  
 Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do lote nº 303 da Gleba /  
 Jacutinga cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilida-  
 des:

**1- SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

- a- Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b- Locação de quadras e datas;
- c- Meio-fio com sarjeta e execução de passeios;
- d- Galeria de águas pluviais;
- e- Rede de energia elétrica com iluminação pública;
- f- Rede de água potável;
- g- Pavimentação asfáltica das ruas;
- h- Arborização das ruas;
- i- Urbanização de praças, conforme Lei nº 2.915/78;
- j- Caucionar área, conforme Lei nº 2.983/79.

**2- ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO**

- a- Ruas, Avenidas e Escapes, num total de.....75.155,67m2.
- b- Área para praça e canteiros correspondente a..32.606,68m2.
- c- Área para serviço público local em datas, correspondentes ao artigo/ 35º da Lei nº 133, e escolhida de comum acordo entre o loteador e o Deptº de Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponde a 1% = 2.420,00m2.

3- Obs: A área junto ao córrego vale 50% para efeito de compensação de acordo com a Lei nº 1.383/68.

**4- ZONEAMENTO**

O zoneamento dos lotes é ZR-3 de acordo com a Lei nº 2.518/74.

**5- DADOS GERAIS**

- Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-lei nº 6766/79.
- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos / específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.
- Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, -/ IBDF após o que será fornecido alvará para execução das obras.
- Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços:

Os emolumentos importam em CR\$ 6.530,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 Londrina, de de 19  
 FUB - DIRETOR